



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG**

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	22/02/2022	15h00 - 16H00

I - PAUTA

- I - **Apresentação do novo Comitê Temático de Integridade – CTI:**
 - a) Ação ID nº 5 do Anexo I do [Plano de Integridade 2022-2024](#);
 - b) Processo nº 50300.002167/2022-12;
- II - **Deliberação acerca do encaminhamento da Portaria UGI:**
 - a) Ação ID nº 1 do Anexo I do [Plano de Integridade 2022-2024](#);
 - b) Processo nº 50300.002178/2022-01;
- III - **Apresentação da SGE acerca de projetos priorizados pela alta administração:**
 - a) Processo nº 50300.001647/2022-66;
- IV - **Apresentação da CGP/SPL sobre o contrato da ELO e deliberação quanto sua prorrogação:**
 - a) Processo nº 50300.011490/2018-09;

II - PRESENTES À REUNIÃO

MEMBROS DO CEG

Marcos Mendonça da Silva/GAB
 Rafael Galvão de Santana/SPL
 Bruno de Oliveira Pinheiro/SRG
 Gabriela Coelho da costa/SFC
 José Renato Ribas Fialho/SDS
 Alexandre Ribeiro Pereira Lopes/SAF

CONVIDADOS

Geneci Maria Fachinello Bonetti/AUD
 Paulo Morum Xavier/SGE
 Joelma Maria Costa Barbosa/OUV
 Jediel Sousa Silva/CRG
 Illana Pinheiro Bezerra/STI

Maria Lúcia Rodrigues Teles/OUV
Tamara de Alcantara Dias/SPL
Rodrigo Freitas Andrade/SOG
Bernardo Rego Feitosa/SPL

III - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 22 de fevereiro foi realizada, via *Teams*, a 14ª Reunião do CEG.
2. A pedido do Presidente do Comitê, o Secretário-Executivo apresentou os itens de pauta e, na sequência, iniciou a apresentação do primeiro item.
3. O Secretário do Comitê mencionou aos presentes o Processo nº 50300.002167/2022-12, bem como a ordem de Serviço que instituiu o Comitê de Integridade, constante no primeiro item de pauta. Em seguida, passou a palavra ao Presidente do Comitê Temático (CTI), Bernardo Feitosa que, na oportunidade, apresentou o Painel Power BI utilizado para acompanhar as ações a serem desenvolvidas durante a vigência do Plano. Também esclareceu que o CTI acionará as áreas acerca das ações que precisam ser feitas sempre que o prazo se aproximar, de forma a manter um monitoramento contínuo do Plano. Sendo o primeiro item de pauta apenas para conhecimento e não havendo manifestações a respeito, seguiu-se para o próximo item.
4. Acerca do segundo item, o Secretário-Executivo informou que a ação desenvolvida no Processo nº 50300.002178/2022-01 refere-se a ação de ID nº 1 do Plano de Integridade, sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna - SPL e com prazo de execução previsto para fevereiro de 2022. Lembrou que se trata ainda de uma recomendação da CGU, conforme consta no Despacho SPL (SEI nº 1536151), que orienta que as competências da Unidade de Gestão da Integridade estejam definidas em ato normativo próprio. Em seguida, apresentou a Portaria-MINUTA SPL (SEI nº 1535553) e ressaltou que a mesma foi elaborada conforme [Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública](#), disposto pela Controladoria-Geral da União, juntamente com algumas inovações elaboradas pela própria Secretaria de Planejamento- SPL como, por exemplo, a vigência dos Planos de Integridade da Antaq - que passarão a ter duração de 4 (quatro) anos e coincidir com a vigência dos Planos Estratégicos (PE) futuros (com exceção do Plano vigente, que terá duração de 3 anos para coincidir com o atual PE). Finalizada a apresentação, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.
5. Seguindo para o terceiro item de pauta, o Secretário-Executivo solicitou ao Secretário-Geral que desse início à apresentação, porém o SGE informou que faria apenas esclarecimentos acerca da necessidade de priorização de projetos constantes no Processo nº 50300.001647/2022-66. O SGE esclareceu que os projetos em questão iriam substituir o projeto anteriormente aprovado em deliberação contida na Ata de Reunião 1 (SEI nº 1525555 e apresentação da CGP contida no anexo nº 1526548). Ressaltou que os projetos em questão se tratam de prioridade oriunda da Diretoria-Geral da Agência. Relembrou que o projeto "Levantamento e Remodelagem de Fluxos Processuais" (Termo de Abertura de Projeto SGE - SEI nº 1536928), já iniciado no âmbito da Superintendência de Outorgas - SOG, possui prazo de implementação estabelecido pela Portaria-DG nº 391/2021 (1498126) e deverá ser finalizada até 1º/08/2022 (quinta etapa). Citou que a implementação deste projeto esbarra nas limitações impostas pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, levantando a ideia de desenvolvimento de um sistema que substituiria o SEI, bem como outros sistemas satélites que dariam suporte à área finalística. Sendo assim, a contratação da consultoria Elogroup para o segundo projeto seria voltada para a execução do "Levantamento de Requisitos de Sistema de Informação" (Termo de Abertura de Projeto SGE - SEI nº 1536962). Destacou ainda a possibilidade de não se fazer necessária a utilização do Contrato da Antaq junto à Elogroup para tal Projeto, levando em consideração a perspectiva de contratação, pela ANTAQ, do SERPRO, que detém vínculo contratual com a mesma consultoria em questão. Concluídos os esclarecimentos pelo Secretário-Geral, o Superintendente de Regulação pontuou que o item não se tratava de deliberação, mas ciência do comitê, levando em consideração que o projeto já havia sido priorizado pela Alta Administração. O Secretário do Comitê, em concordância com o posicionamento do SRG, informou que iria retificar a pauta e registrar a questão na ata. Finalizadas as ponderações, o Secretário-Executivo conduziu a reunião para o último item de pauta.

6. Em relação ao último item de pauta, o Secretário-Executivo solicitou que a Coordenadora do CGP, Tamara Dias, realizasse a apresentação (anexada a estes autos sob o SEI nº 1548762), onde foi exibido o histórico do processo de contrato da Elogroup, bem como todos os projetos já realizados. Também foi apresentado o resultado da pesquisa de percepção, aplicada junto às áreas que já utilizaram os serviços de consultoria, visando avaliar o histórico dos 3,5 anos de serviços prestados, bem como se as áreas continuam utilizando os produtos entregues, dificuldades enfrentadas etc. Ao final, foi solicitado que o Comitê deliberasse a respeito da prorrogação do contrato, o que foi aprovado por unanimidade.

7. Sem mais itens para a pauta, a reunião foi encerrada.

IV - ENCAMINHAMENTOS

8. Seguem encaminhamentos por item de pauta:

- I - O Comitê tomou conhecimento sobre o Processo nº 50300.002167/2022-12 e sobre a O.S que institui o Comitê de Integridade, bem como as ações constantes no painel de monitoramento;
- II - O Comitê encaminhará o processo 50300.002178/2022-01 para a Diretoria Geral, visando análise final e assinatura da Portaria;
- III - O Secretário-Executivo do Comitê, informou que encaminhará o processo 50300.001647/2022-66 para SGE, para que seja indicado um fiscal setorial responsável por acompanhar os projetos a cargo da Secretaria Geral;
- IV - O Comitê decidiu por unanimidade aprovar a prorrogação do contrato Elogroup.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Presidente do Comitê Estratégico de Governança**, em 24/02/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretário-Executivo do Comitê Estratégico de Governança**, em 24/02/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Rego Feitosa, Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários**, em 24/02/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara de Alcantara Dias, Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários**, em 24/02/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Superintendente de Administração e Finanças**, em 24/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, em 24/02/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau de Medeiros Faustino, Corregedor**, em 24/02/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Pinheiro, Superintendente de Regulação**, em 24/02/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 24/02/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Illana Pinheiro Bezerra Vandesteen, Secretária de Tecnologia da Informação**, em 25/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Geneci Maria Fachinello Bonetti, Auditora-Chefe**, em 25/02/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jediel Sousa Silva, Corregedor Substituto**, em 25/02/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Coelho da Costa, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais**, em 04/03/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1547910** e o código CRC **E9CD589D**.